



PRÊMIO PAULO FREIRE – BERNARDINO BATISTA – PB

Edital de Retificação nº 02/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, por meio da comissão deste concurso, torna público a seguinte retificação:

DA SELEÇÃO

Art. 11º. A seleção dos projetos concorrentes será realizada por meio da análise dos resultados satisfatórios alcançados e mensuráveis.

§ 1º. Os projetos poderão ser inscritos de maneira individualizada ou em coautoria, sendo vedada a participação de autoria e coautoria em mais de um projeto.

§ 2º. A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios:

- a-) Fase 1: Apresentação dos projetos escritos à comissão, conforme critérios do Anexo I;
- b-) Fase 2: Apresentações das ações dos projetos a comunidade escolar (dois momentos), conforme critérios expressos no Anexo II;
- c-) Fase 3: Produção de portfólio final, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.

Parágrafo único: As datas correspondentes a cada fase estão detalhadas no cronograma deste edital.

§ 3º. A nota dos projetos será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$\frac{NF1 \times 3,0 + NF2 \times 4,0 + NF3 \times 3,0}{10} = NF$$

Onde se lê:

Onde NF1 corresponde a Nota da Fase 1, NF2 corresponde a Nota da Fase 2 e NF3, a Nota da Fase 3.

Leia-se:

Onde NF1 corresponde a Nota da Fase 1, NF2 corresponde a Nota da Fase 2 e NF3, a Nota da Fase 3, sendo exigida a nota mínima 7,0 para classificação final.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 003/2023.

Bernardino Batista, 14 de julho de 2023.